

LEI Nº 1023/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional de natureza especial visando atender as necessidades de despesas do Município de Inaciolândia, para firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor correspondente a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser alocado na seguinte dotação orçamentária:

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
05.01.10.302.2052.2.215.3.3.50.43 – FR 100	Subvenções Sociais	R\$ 63.000,00
02.01.04.122.2053.2.218.3.3.50.43 – FR 100	Subvenções Sociais	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 105.000,00</b>


**Art. 2º** – Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação de dotação da seguinte despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
05.01.10.302.2052.2.215.3.3.90.39 – FR 100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 63.000,00
02.03.04.122.0582.2.200.3.3.90.34 – FR 100	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 105.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,**  
Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO GUIMARÃES GOUVEIA VILELA**  
(Sec.Mun.de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)